



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### LEI Nº 2704, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria do Transporte	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			30.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Praças, Parques e Jardins	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			260.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
-------	----	--------------------------------	--


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>26.000,00</b>

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.062	Terminal Rodoviário	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>4.000,00</b>

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
FR	01	Tesouro	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

	110 000	Geral	
Total			85.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>
<b>85.000,00</b>

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43</b>
<b>260.000,00</b>

<b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>
<b>100.000,00</b>

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.012	Gestão de Obras e Serviços	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### LEI Nº 2705, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 2.238.423,41, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.238.423,41 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria de Transporte Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	45.423,41
Fonte STN	2.571		
FR	02	Estadual	
<b>Total</b>			<b>45.423,41</b>

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasso a Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.50.43	Subvenções Sociais	350.000,00
Fonte STN	1.600		



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

FR	05	Federal	
Fonte STN	1.621		203.000,00
FR	02	Estadual	
Total			553.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação do orçamento 2024.			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	05	Departamento de Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	1.025	Construção do Centro Cultural	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.600.000,00
Fonte STN	1.501		
FR	01	Municipal	
Total			1.600.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação do orçamento 2024.			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	1.XXX	Construção de Creche de Educação Infantil no Bairro Alto da Boa Vista	
Elemento/FR	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte STN	1.500		40.000,00
FR	01	Municipal	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Total	40.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	
<b>INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>	
	<b>45.423,41</b>

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>	
	<b>2.193.000,00</b>

<b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>	
	<b>,00</b>

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5672, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.600,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	
----------------------	--

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
-------	----	------------------------------------



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Gestão da Educação Básica	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Gestão do Esporte, Turismo e Lazer	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.001 1		
Ação	2.050	Gestão da assistência Social	
Elemento FR	3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	600,00





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

FR	01	Tesouro	
	500 001	FMAS Assistência	
Total			600,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	02	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	
Funcional	08.243.0011		
Ação	2.052	Gestão da assistência Social	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	01	Tesouro	
	500 065	FUMCAD - TESOURO	
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
-------	----	------------------------------------



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Gestão da Educação Básica	
Elemento/FR	3.1.90.16.00	OUTRAS Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Gestão do Esporte, Turismo e Lazer	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.001 1		
Ação	2.050	Gestão da assistência Social	
Elemento FR	3.3.90.36.0 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

FR	01	Tesouro	
	500 001	FMAS Assistência	
Total			600,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	02	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	
Funcional	08.243.0011		
Ação	2.052	Gestão da assistência Social	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	01	Tesouro	
	500 065	FUMCAD - TESOURO	
Total			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5673, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2704, 25 de junho de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria do Transporte	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Total	30.000,00
-------	-----------

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Praças, Parques e Jardins	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			260.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			26.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	26.782.0012		


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Ação	2.062	Terminal Rodoviário	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			85.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**
**85.000,00**
**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**
**260.000,00**
**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**
**100.000,00**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.012	Gestão de Obras e Serviços	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5674 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.238.423,41, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2705, de 25 de junho de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.238.423,41 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria de Transporte Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	45.423,41
Fonte STN	2.571		
FR	02	Estadual	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Total	45.423,41
-------	-----------

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasso a Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.50.43	Subvenções Sociais	350.000,00
Fonte STN	1.600		
FR	05	Federal	
Fonte STN	1.621		203.000,00
FR	02	Estadual	
<b>Total</b>			<b>553.000,00</b>
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação do orçamento 2024.			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	05	Departamento de Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	1.025	Construção do Centro Cultural	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.600.000,00
Fonte STN	1.501		
FR	01	Municipal	
<b>Total</b>			<b>1.600.000,00</b>
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação do orçamento 2024.			





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	1.XXX	Construção de Creche de Educação Infantil no Bairro Alto da Boa Vista	
Elemento/FR	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte STN	1.500		40.000,00
FR	01	Municipal	
Total			40.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

#### INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

45.423,41

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

2.193.000,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 165, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 04/2024 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto combinado com os Artigo 12 e 13 do Decreto Municipal nº 5614/2024...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 04/2024, destinado a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO” devidamente habilitado em cursos específicos sobre esta modalidade de licitação e apto a realizar todos os procedimentos necessários previstos na lei Federal nº 14133/2021.

Parágrafo Único- Compete ao pregoeiro supra as atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto nos Artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 5614/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Adilson Rogério Ferreira e Rodrigo Aparecido Esteves para comporem a equipe de apoio do pregão supra nos termos do Artigo 14 do Decreto Municipal nº 5614/2024.

Parágrafo Primeiro- Para subsidiar a operacionalização e análise técnica deste pregão fica nomeado ainda o Sr Augusto Camparetto Junior.

Parágrafo Segundo- O Pregoeiro, responsável pelo processo, poderá convocar ainda outras pessoas, solicitar manifestação técnica da Diretoria Jurídica e de outros setores da Administração Municipal afim de subsidiarem a análise técnica, emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas e sua decisão.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 5614/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº 166, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Sandra Aparecida da Silva Menegasso, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 27 de junho de 2024, por ter trabalhado na eleição em 29 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

**EDITAL N.º 08, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, por intermédio de seu Presidente – Antonio Staconi, conforme ato de Homologação do Chamamento Público nº 001/2024, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, situada à R. Manoel Marques, 127, Centro – Vista Alegre do Alto/SP, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Chamamento Público nº 001/2024, bem como, todos os demais documentos exigidos pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, até o dia 28 de junho de 2024, em horário de expediente das 8h às 11h e das 13h às 16h30 para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato, devendo entregar cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, assim como, via original e atualizada da DECLARAÇÃO que está regularmente matriculado e frequentando as aulas, devidamente expedida pela Unidade Escolar.

DIREITO			
CLASS IF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
11	IVANA LICIA FARIAS CASTELO BRANCO DE SOUSA	06/04/1989	4

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

No caso de não preenchimento das vagas oferecidas, serão convocados os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas. Todas as convocações serão por intermédio de edital público.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Vista Alegre do Alto, bem como no site da Câmara Municipal e nas redes sociais da edilidade. Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2024. ANTONIO STACONI - Presidente